

MORE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FII - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ nº 40.102.474/0001-69 – Código de negociação na B3: MORC11

FATO RELEVANTE

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 (“**Administradora**”), na qualidade de administradora **MORE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FII - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 40.102.474/0001-69 (“**Fundo**”), em complemento a Assembleia Geral Extraordinária (“**AGE**”) convocada no dia 17/04/2023, realizada por meio do procedimento de consulta formal, vem pelo presente informar aos cotistas e ao mercado em geral que:

Na presente data foi concluída a AGE, na qual restou aprovada a matéria “(i)” em deliberação, com o quórum de **49,02%**. Tal deliberação objetivava:

“(i) a proposta para a incorporação pelo Fundo do MORE GESTÃO ATIVA DE RECEBÍVEIS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, fundo de investimento imobiliário, constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ sob o nº 41.076.678/0001-35 e negociado no mercado de bolsa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão sob o ticker “MATV” (“MATV” e “Incorporação do MATV”, respectivamente), compreendendo:

- (a) os termos e condições da minuta do “Protocolo e Justificação de Incorporação de Fundos de Investimento Imobiliário”, cujo inteiro teor integra esta Convocação como seu Anexo III (“Protocolo de Incorporação”), a ser celebrado por e entre o Fundo e MATV, que conterà os principais termos e condições da Incorporação do MATV, incluindo, mas não limitado:*
 - (I) à relação de troca de cotas de emissão do Fundo e do MATV, bem como o critério para sua definição, de modo que cada cota do MATV será substituída e convertida em 0,93693 cotas do Fundo. A relação de troca considera o valor de R\$ 91,0854 por cota do MATV e o valor de R\$ 97,2168 por cota do Fundo, com base no valor patrimonial na data base de 31 de março de 2023;*
 - (II) ao procedimento a ser adotado para os cotistas do MATV cujo número de cotas do Fundo decorrentes da relação de troca resultarem em número não inteiro;*
 - (III) aos objetivos da Incorporação do MATV pelo Fundo, bem como o impacto no valor do respectivo patrimônio do Fundo;*
- (b) o valor atribuído ao patrimônio líquido do Fundo, nos termos do Anexo IV desta Convocação; e*
- (c) a autorização e ratificação de todos os atos da Administradora para praticar todos os atos necessários à implementação e efetivação da Incorporação do MATV.”*

A Administradora manterá os cotistas do Fundo e o mercado em geral informados a respeito dos procedimentos e próximos passos para a liquidação do Fundo.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 24 de maio de 2023.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM

Administradora